



PROJETO DE LEI Nº 1228, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para o exercício financeiro de 2024”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté**, inscrita no CNPJ sob nº 72.286.040/0001-52, a importância de até R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) durante o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. O efetivo repasse de recursos de que cuida o artigo 1º será realizado em consonância com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho, após a aprovação do referido Plano pela Secretaria titular da dotação orçamentária e o cumprimento das exigências previstas na Instrução 02 - Área Municipal - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O manutenção do repasse fica condicionado à observância da Lei Federal de nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que regula as parcerias voluntárias entre os entes públicos e as sociedades civis.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 08 de dezembro de 2023.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

L1008
APROVADO UNANIMEMENTE
EM 18/12/23
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

N. Edis,

A presente propositura tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar transferências de recursos à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté**, inscrita no CNPJ sob nº 72.286.040/0001-52, através de Termo de Colaboração próprio, para continuidade ao atendimento a pacientes com necessidades excepcionais, para o ano de 2024.

Considerando que o paciente Mario Gregório de Carvalho Gomes foi assistido pela organização em caráter social oferecida pela mesma de setembro de 2022 a setembro de 2023.

Considerando a evolução do paciente no âmbito escolar e a necessidade em prosseguir com os atendimentos, conforme relatório pedagógico.

Considerando a obrigatoriedade de dar continuação ao atendimento já proposto pela organização, foi firmado o Termo de Cooperação.

Portanto, para salvaguarda dos interesses do paciente em questão, faz-se necessária a medida ora visada, motivo pelo qual contamos com a aprovação da propositura para darmos continuidade aos trabalhos em 2024.

Contando com a atenção de Vossas Excelências, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal